



PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. José Batista Franco, Nº 232, Bairro Centro - João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000.

Telefone: (38) 3361-1931 - Email: obras@joaopinheiro.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Artigo 18, § 1º da Lei nº 14.133/21

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Contratação de empresa especializada, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de **EMULSAO ASFALTICA RL 1C E MASSA ASFALTICA COM APLICAÇÃO A FRIO**, com entrega parcelada, para Serviços de Tapa Buraco nas vias públicas do município de João Pinheiro/MG e seus Distritos.

2. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

2.1. As estimativas de contratação foram baseadas nos históricos de compras dos anos anteriores, bem como da nova demanda levantada pela equipe operacional da administração municipal; considerando as novas demandas.

2.2. Aquisição aproximada de material do Item 01 no ano de 2023, através dos aditivos do processo 214/2022, no valor aproximado de **R\$ 118.543,87 (Cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

2.3. Aquisição aproximada de material do item 01 no ano de 2024, através dos aditivos dos processos 214/2022 no valor aproximado de **R\$ 110.118,60 (Cento e dez mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos)**.

2.4. Para o item 02 não há referências, haja vista que o material utilizado em anos anteriores se tratava de doação de fresa asfáltica extraída da BR 040, cedida ao município através da concessionária denominada Via 040.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Emulsão Asfáltica RL 1C	Ton	100	4.900,00	490.000,00
2	Massa Asfáltica - aplicação a frio	Ton	950	830,00	788.500,00
Total					1.278.500,00

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. De acordo com o que preconiza o art. 23 da lei 14.133/21, o valor estimado da contratação será de aproximadamente: **R\$ 1.278.500,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)**.

As despesas da decorrentes desta contratação correrão à conta dos Recursos Próprios e Vinculados no Orçamento Geral do município, para o exercício de 2025, conforme orçamentos abaixo:

RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS 15.451.1501.2175 4.4.90.30.00 182

4. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO

A aquisição de emulsão asfáltica proporciona diversos benefícios significativos para a execução de obras e manutenção da infraestrutura viária.

Um dos principais benefícios é a melhoria da qualidade das vias, uma vez que a emulsão asfáltica contribui para a criação de pavimentos mais duráveis e resistentes, reduzindo a necessidade de

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. José Batista Franco, Nº 232, Bairro Centro - João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000.

Telefone: (38) 3361-1931 - Email: obras@joaopinheiro.mg.gov.br

manutenções frequentes. Além disso, ela atua como uma vedação eficaz, prevenindo a infiltração de água e, conseqüentemente, problemas como fissuras e buracos.

Do ponto de vista econômico, a emulsão asfáltica oferece vantagens expressivas, como a redução de custos operacionais devido ao menor consumo de energia e à redução de desperdícios, já que permite maior controle durante a aplicação. Aliada a isso, sua aplicação a frio reduz as emissões de gases poluentes, tornando o processo mais sustentável e alinhado às práticas ambientais modernas.

Em muitos casos, a emulsão também viabiliza o reaproveitamento de materiais existentes, promovendo a reciclagem e a economia de recursos.

Outra vantagem relevante é a versatilidade do material, que pode ser utilizado em diferentes tipos de intervenções, como selagem de pavimentos, imprimação, microrevestimento e tratamentos superficiais. Essa flexibilidade é potencializada por formulações específicas que permitem o uso em diferentes condições climáticas, atendendo às necessidades regionais.

A emulsão asfáltica também contribui para a otimização do tempo de execução das obras. Sua facilidade de manuseio e a rápida secagem permitem que o pavimento seja liberado para uso em menor tempo, reduzindo os impactos no tráfego e os transtornos para os usuários. Além disso, a aplicação garante uma maior adesividade entre as camadas do pavimento, proporcionando um acabamento uniforme e de alta qualidade.

Por fim, os benefícios econômicos indiretos são igualmente notáveis, como a redução de manutenções futuras e a minimização das interrupções no tráfego, contribuindo para uma infraestrutura viária mais eficiente e sustentável. Assim, a aquisição de emulsão asfáltica é um investimento estratégico para melhorar a qualidade, a durabilidade e a sustentabilidade das vias, promovendo o bem-estar da população e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇOS, com julgamento POR ITEM, com fornecimento de modo PARCELADO durante 12(doze) meses, conforme solicitação expressa desta secretaria.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após concluir este Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, concluímos que o processo de licitação será realizado na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. Conforme previsto no plano anual de contratações, que consolida todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega dos itens, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.2. O fornecimento deverá ser feito sempre que solicitado por um servidor público devidamente identificado, o qual apresentará sua respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. José Batista Franco, Nº 232, Bairro Centro - João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000.

Telefone: (38) 3361-1931 - Email: obras@joaopinheiro.mg.gov.br

7.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento e/ou depósito de armazenamento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

7.4. No caso da impossibilidade de entrega, a empresa deverá informar no momento da solicitação os motivos que eventualmente impossibilitem o fornecimento do item contratado, informando se houver algum impedimento que justifique o não fornecimento do citado objeto

7.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

7.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;

7.7. A entrega dos itens desse termo deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, entre 08h00minhs e 17h00minhs sendo:

7.7.1. Lote 01 – Emulsão Asfáltica: Rua barão do Rio Branco – Bairro Água Limpa, mediante entrega da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, sem custo adicional

7.7.2. Lote 02 – Massa Asfáltica: Av José Batista Franco nº 232 – centro mediante entrega da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

7.8. O prazo de entrega para os itens é de 10 (dez) dias corridos, e estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, sem custos adicionais.

7.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	EMAN	MEMORY	XXXXX
			VALOR UN.	VALOR UN.	XXXXX
1	Emulsão Asfáltica RL 1C	Ton	4.900,00	5.081,12	XXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	JP CONSTRUTORA	MEMORY	FOMENGE
			VALOR UN.	VALOR UN.	VALOR UN.
2	Massa Asfáltica - aplicação a frio	Ton	830,00	895,00	900,00

8.1. Justifica-se a realização da pesquisa de preço com empresas locais, mais especificamente nas proximidades do município, uma vez que se acredita que os preços de tais empresas regionais tem maior probabilidade de atender a realidade do município em questão, compreendendo que a pesquisa em outros estados, podem não espelhar a realidade econômica e social de João Pinheiro/MG.

8.2. A cotação com fornecedor local foi feita de forma simplificada, apenas para balizamento preliminar a fim de análise da disponibilidade de dotação orçamentária das secretarias desta prefeitura para custear a aquisição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. José Batista Franco, Nº 232, Bairro Centro - João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000.

Telefone: (38) 3361-1931 - Email: obras@joaopinheiro.mg.gov.br

8.3. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de construção, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de material de consumo através de Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Sem Disputa.

- ✓ A dispensa sem disputa está prevista no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
- ✓ Contratações de baixo valor,
- ✓ Emergências ou calamidades públicas,
- ✓ Aquisição de bens de pronta entrega,

Solução 2: Aquisição de material de consumo através de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

- ✓ Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens.
- ✓ Cumprimento dos requisitos legais para contratação de empresa que fornecem os itens solicitados.
- ✓ Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.

Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços

- ✓ Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.
- ✓ Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

8.2 Análise e escolha entre as soluções existentes

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando à continuidade do abastecimento no momento entende-se como **formato mais adequado o apresentado pela Solução 2.**

A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Visa implementar uma abordagem eficiente para atender às necessidades da Secretaria e o Departamento de Vias Urbanas,

9.2. Disponibilizar materias de qualidade para os profissionais de modo a otimizar a execução dos serviços na operação de Tapa Buraco da sede e Distritos.

9.3. A solução envolve um monitoramento contínuo do fornecimento, onde o controle de qualidade será realizado periodicamente para garantir que os produtos entregues atendam ao padrão especificado.

9.4. A empresa fornecedora deverá assegurar prazos e frequência de entrega consistente, ajustando a quantidade de acordo com o consumo e a necessidade da Secretaria.

9.1 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de **Menor Preços por Item**, nos termos do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023. O prazo de

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. José Batista Franco, Nº 232, Bairro Centro - João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000.

Telefone: (38) 3361-1931 - Email: obras@joaopinheiro.mg.gov.br

vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO D RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de empresa especializada para fornecimento de Material para manutenção das vias públicas pavimentadas, traz uma série de benefícios diretos e indiretos para o órgão responsável. Contudo, uma manutenção adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das vias públicas na sede e distritos, ficando clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução dos serviços de tapa buracos, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta prefeitura.

10.1. Pretende-se adquirir o item descrito no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria,

10.2. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

10.3. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade

10.4 Rapidez no atendimento das demandas da Administração Municipal

Por fim, e por todo o já exposto, pode-se afirmar que a aquisição dos itens objeto deste estudo são de suma necessidade para manter as condições de tráfego das vias e da preservação dos pavimentos existentes.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a solução proposta, não existem contratações anteriores ou futuras que estejam relacionadas, tenham afinidade ou dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Administração Pública realizará a modalidade de Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO para a contratação de empresa para a aquisição de material de construção.

O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - Preparatória;

II - De divulgação do edital de licitação;

III - De apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - De julgamento;

V - De habilitação;

VI - Recursal;

VII - De homologação.



PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. José Batista Franco, Nº 232, Bairro Centro - João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000.

Telefone: (38) 3361-1931 - Email: obras@joaopinheiro.mg.gov.br

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de massa asfáltica podem gerar diversos impactos ambientais, dependendo das práticas adotadas durante a sua produção, transporte, aplicação e descarte.

A geração de resíduos também é um problema, com sobras de massa asfáltica e pavimentos antigos muitas vezes acumulados em locais inadequados, causando poluição visual e degradação ambiental.

Outro aspecto é o impacto térmico, já que o asfalto, por sua alta capacidade de absorver calor, contribui para o aumento de temperaturas em áreas urbanas, intensificando o fenômeno das ilhas de calor.

A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 02 DEVERÁ POSSUIR O LAS - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.

Para minimizar esses impactos, é fundamental adotar práticas mitigadoras, como o uso de tecnologias menos poluentes, como a massa asfáltica com aplicação a frio, além de um planejamento logístico eficiente para reduzir emissões durante o transporte. Também é importante realizar o tratamento adequado de resíduos, investir na contenção de vazamentos e priorizar materiais sustentáveis e técnicas de reciclagem.

Com essas medidas, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais e tornar o uso de massa asfáltica mais sustentável.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Keila Barbosa dos Santos

Equipe de Planejamento - Secretaria Municipal de Obras

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA AUTORIDADE DO ÓRGÃO

Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

João Pinheiro-MG, 30 de abril de 2025.